



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
6 Geral, e demais presentes, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor
7 Público Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Corregedora
8 Geral, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do
9 Prado, Conselheiro Titular, Dra. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira
10 Titular, Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo
11 Assunção, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. Ariana de Sousa Silva
12 Wanderley, Presidente da ADEP/BA e Dra. Vilma Maria dos Santos Reis, Ouvidora
13 Geral da DPE/BA. Ausente, justificadamente, em razão de gozo de férias, a
14 Conselheira Deliene Martins de Carvalho. **Item 01** - Aprovação da ata da 175ª Sessão
15 Extraordinária. **Deliberação:** Aprovada, à unanimidade. Ato contínuo, considerando a
16 presença das Defensoras Públicas, Berta Modesto Fernandes Magnavita, Daiane
17 Francine Santos Vieira e Milca Naate Andrade Araújo, o Presidente do CS, participou
18 aos membros a possibilidade de inversão da pauta e exame dos relatórios das
19 Defensoras presentes, com precedência aos demais ausentes. Todos os membros se
20 manifestaram positivamente pela inversão de pauta. **Item 03** – Assunto: Apreciação
21 dos Relatórios Finais da Corregedoria concernente o estágio probatório dos(as)
22 Defensores(as) Públicos(as): Berta Modesto Fernandes Magnavita, Daiane Francine
23 Santos Vieira, Felipe Silva Noya, Matheus Rocha Almeida e Milca Naate Andrade
24 Araújo. O Presidente do CS esclareceu que os(as) Defensores(as) Públicos(as)
25 somente completarão 03 (três) anos em maio de 2016. Aduziu que na presente sessão
26 o Conselho Superior examinará, em atenção ao § 3º, artigo 102, da L.C. nº 26/2006, os
27 relatórios finais apresentados pela Corregedoria Geral. O Presidente do CS consignou
28 que agradece de forma pública o trabalho do Secretário do CS, conforme ressaltado
29 por alguns membros. Parabenizou o trabalho da Corregedoria pela antecipação do
30 trabalho e aos Conselheiros pela diligência nos trabalhos. Ato contínuo, a Conselheira
31 Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relatório
32 final concernente a Defensora Pública Dra. Berta Modesto Fernandes Magnavita, no
33 sentido da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Cynara
34 Fernandes Rocha Gomes salientou que está impedida de votar, pois, foi uma das
35 relatoras avaliadoras. Ressaltou que ratifica tudo o quanto foi dito em relação a colega
36 e trata-se de um dos melhores quadros que a Instituição possui. Todos os Conselheiros
37 e a Presidência da ADEP/BA parabenizaram a avaliada e votaram por sua confirmação
38 na carreira. O Presidente do CS consignou que parabeniza a avaliada e vota pela
39 confirmação na carreira da colega. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei
40 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Dra. Berta Modesto
41 Fernandes Magnavita. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei
42 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente a retro mencionada
43 Defensora Pública. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo
44 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a

J. Amador de Jesus DR

Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
M. A. de Sousa Silva
M. A. de Sousa Silva



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA

89 para participar pela então Corregedora em agosto de 2013, conforme portaria
90 publicada em 19 de agosto de 2013. Na ocasião fazia parte do Conselho Superior da
91 ADEP/BA, e por razões que ainda desconhece, logo após a sua nomeação, a
92 Corregedoria sugeriu uma proposta de Resolução, que foi aprovada em novembro de
93 2013, no sentido de excluir a participação daqueles que exercessem qualquer cargo na
94 ADEP. Esclareceu que, por tais razões, sequer participou de qualquer ato da comissão
95 do estágio probatório. Todos os Conselheiros e a Presidência da ADEP/BA
96 parabenizaram o avaliado e votaram por sua confirmação na carreira. O Presidente do
97 CS consignou que parabeniza o avaliado e vota pela confirmação na carreira do
98 colega. Saliu que o colega Felipe Silva Noya foi seu estagiário. Trata-se de um
99 Defensor Público que participa de outras ações além das suas atribuições, a exemplo
100 de uma ação em conjunto com a DPU, questões de intolerância religiosa e LGBTTI.
101 Saliu que o colega também realizou um trabalho recentemente na Chapada
102 Diamantina na ocasião do incêndio na região. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, §
103 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr. Felipe Silva
104 Noya. Saliu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,
105 editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado Defensor
106 Público. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º,
107 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira o Defensor
108 Público Dr. Felipe Silva Noya. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral, Maria
109 Auxiliadora Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relatório final concernente ao
110 Defensor Público Dr. Matheus Rocha Almeida, no sentido da confirmação na carreira
111 do retro apontado Defensor. Todos os Conselheiros e a Presidência da ADEP/BA
112 parabenizaram o avaliado e votaram por sua confirmação na carreira. O Presidente do
113 CS consignou que parabeniza o avaliado e vota pela confirmação na carreira do
114 colega. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado
115 na carreira o Defensor Público Dr. Matheus Rocha Almeida. Saliu que em
116 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na
117 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. **Deliberação:** À
118 unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar
119 Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira o Defensor Público Dr. Matheus
120 Rocha Almeida. **Item 02** - Processo nº 1224150023156 e apenso nº 1124130029554,
121 Cons. relator Daniel Nicory do Prado, autoria: Maurício Saporito, assunto: alteração das
122 atribuições do 21º DP Criminal. O Presidente do CS esclareceu que na ocasião da
123 sessão anterior, à vista do pedido de desistência do autor, o Colegiado determinou que
124 a interessada, Dra. Rosenilde Serapião, fosse notificada e se manifestasse acerca do
125 pedido de desistência. Cumprida a diligência pela Secretaria Executiva por meio de
126 ofício nº 43/2015, em 18 de dezembro de 2015 a Defensora Pública Rosenilde
127 Serapião manifestou-se inteiramente de acordo. O Conselheiro Marcelo dos Santos
128 Rodrigues consignou que foi um dos membros que questionou quanto a possibilidade
129 de desistência após proferido o voto pelo relator. Aduziu que mantém o seu
130 posicionamento anterior, no sentido de enfrentar o mérito do pedido. O Conselheiro
131 Daniel Nicory do Prado consignou que o Colegiado não estaria impedido de enfrentar
132 as questões de mérito ventiladas posteriormente, razão pela qual não vislumbra

Valéria Reis

DR

DP

Roberto

Maria



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA

133 prejuízo em acolher o pedido de desistência do autor. A Conselheira Hélia Amorim
134 Santos Barbosa consignou acredita que o pedido de desistência do autor deu-se em
135 razão de maior reflexão. Ressaltou que não vislumbra qualquer prejuízo aos
136 interessados ou para a instituição a respeito do acolhimento da desistência.
137 **Deliberação:** Por maioria, 07 (sete) votos, considerando o pedido de desistência
138 manifestado pelo autor e a manifestação inteiramente de acordo da interessada, pelo
139 arquivamento. Divergente, o Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues, pela
140 impossibilidade de desistência após o depósito de voto pelo Conselheiro relator e pelo
141 exame do mérito. **Item 04** – O que ocorrer: O Presidente do CS participou aos
142 membros a possibilidade de alteração da próxima sessão ordinária do Conselho para o
143 dia 15 de fevereiro de 2016. Todos os membros votaram favoravelmente pela
144 realização da próxima sessão ordinária do CS em 15 de fevereiro de 2016. Aduziu que
145 ratifica o convite feito aos colegas para a participação da Lavagem do Senhor do
146 Bonfim. Ressaltou a resposta positiva da classe política e civil quanto a realização do
147 Planejamento Estratégico da Defensoria Pública. Consignou que a DPE/BA foi
148 convidada pela DPE/CE para apresentar o modelo de orçamento participativo adotado
149 na Instituição recentemente. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva
150 Ximenes, consignou que o planejamento estratégico da DPE/BA vem sendo bastante
151 elogiado, inclusive, por segmentos do Poder Executivo estadual. Saliu que na data
152 de hoje foi publicado no site “Bahia Notícias” matéria quanto a participação da
153 sociedade civil no planejamento estratégico. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos
154 Barbosa consignou que na gestão anterior foi vedada a participação dos Defensores
155 que atuam na Instância Superior no plantão do Carnaval, sob o argumento de não
156 possuírem tal competência ou atribuição. Saliu que discorda do posicionamento e
157 questiona ao Presidente do CS como se dará no presente ano. O Presidente do CS
158 esclareceu que no plantão do carnaval do corrente ano não foi vedada a participação
159 dos Defensores da Instância Superior. Aduziu que oportunizou para todos os
160 Defensores a habilitação para se colocarem à disposição da Instituição, independente
161 da Classe. Aduziu que em razão do maior número de candidatos, o critério de
162 prioridade adotado foi a atuação nas ações cidadãs, a exemplo do trabalho em bases
163 comunitárias às sextas-feiras e sábados, de forma a prestigiar aqueles que se colocam
164 à disposição, independente do plantão do carnaval. A Conselheira Hélia Maria Amorim
165 Santos Barbosa consignou que considera o critério adotado adequado. O Presidente
166 do CS consignou que pela primeira vez a Corregedoria Geral atuará no Carnaval.
167 Saliu que a atitude se trata de uma experiência. Aduziu que as demandas no
168 período do Carnaval estão na rua e é preciso o meio-termo, com a realização de visitas
169 a Delegacias, por exemplo. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que na
170 cidade de Seabra, local onde não há atuação da DPE/BA, a Ouvidoria da DPE/BA, a
171 convite da Associação Quilombola da Vazante, participou de uma audiência
172 extremamente difícil em 10 de setembro de 2015 na Fundação Palmares. Aduziu que
173 na data de hoje está sendo celebrado um acordo que envolve, inclusive, INEMA e Casa
174 Civil do Governo do Estado da Bahia. Consignou que a presença da Fundação
175 Palmares e Ouvidoria Geral da DPE/BA foi fundamental para intermediar a difícil
176 situação. Saliu que em Seabra será construída uma barragem e a comunidade da

Vilma Reis DR

CP

Hélia Barbosa

MS



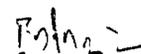
**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA

177 vazante irá desaparecer. A presença da Ouvidoria Geral da DPE/BA foi no sentido de
 178 diminuir o impacto nas famílias, de forma que o acordo foi uma vitória importante para a
 179 comunidade quilombola da vazante. Saliu que encaminhou um relatório ao DPG o
 180 qual revelou a necessidade de destacar Defensores Públicos para Seabra e região da
 181 Chapada. Consignou que em Seabra há 21 (vinte e uma) comunidades quilombolas.
 182 Ressaltou que a atitude em deflagrar concurso público é importante, à vista das
 183 situações de estrangulamento dos direitos da população no recôncavo baiano, em
 184 Salinas das Margaridas, Maragogipe e etc. Destacou que outras questões estão postas
 185 no relatório da atuação da Ouvidoria Geral da DPE/BA. Aduziu que a posição da
 186 Ouvidoria Geral da DPE/BA é não encaminhar para Corregedoria, mas, sim dialogar
 187 com o Defensor e a Coordenação Executiva. Destacou que em breve realizará as
 188 eleições do Grupo Operativo em todos os municípios onde tenha atuação da
 189 Defensoria no Estado da Bahia. A Presidente da ADEP/BA, Ariana de Sousa Silva
 190 Wanderley, consignou que todos os Defensores Públicos estão de parabéns na
 191 ocasião do enfrentamento nos últimos meses daqueles que buscaram enfraquecer a
 192 Instituição e violar a autonomia. Deseja que o ano de 2016 seja um ano de vitórias.
 193 Consignou que associação continuará lutando por uma Instituição mais forte. Nada
 194 mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a
 195 presença de todos. E eu, ~~Diogo de Castro Costa~~ Diogo de Castro Costa, Secretário
 196 Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme,
 197 será devidamente assinada por todos.////


 Clériston Cavalcante de Macêdo
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior

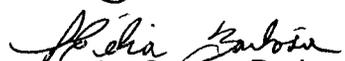

 Rafson Saraiva Ximenes
Conselheiro Subdefensor Público Geral


 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira
Conselheira Corregedora Geral


 Cynara Fernandes Rocha Gomes
Conselheira Titular


 Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Titular


 Marcelo dos Santos Rodrigues
Conselheiro Titular


 Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
Conselheira Titular





**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA

**Ariana de Sousa Silva Wanderley
Presidente da ADEP/BA**

**Rosane de Melo Assunção
Conselheira Titular**

**Vilma Maria dos Santos Reis
Ouvidora-Geral da DPE/BA**

198
199
200